

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo: 2737985420200605100106

Processo 0829249-53.2019.8.23.0010 ★ - (261 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Reais					
Realçar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros					
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>					
54 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 54					
500 por pág. 1					
Seq.	Data	Evento		Movimentado Por	
<input type="checkbox"/>	54 05/06/2020 10:01:06	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTRA-RAZÕES Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (29/05/2020)		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
		54.1 Arquivo: Petição Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO 2649446CONTRARRAZOESDERECURSO01.pdf		Público	
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 02/06/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 51) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (29/05/2020) e ao evento de expedição seq. 52.		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
	53 02/06/2020 09:47:44	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 51) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (29/05/2020)		REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciária	
	52 29/05/2020 23:32:20	JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 44) JULGADA IMPROCEDENTE A AÇÃO (17/04/2020) e ao evento de expedição seq. 46.		REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciária	
	51 29/05/2020 23:32:14	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO Cumprimento de intimação - Referente ao evento JULGADA IMPROCEDENTE A AÇÃO (17/04/2020)		EDSON SILVA SANTIAGO Advogado	
	50 26/05/2020 00:17:55	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de CARLOS JOSÉ PONCIANO DA SILVA) em 04/05/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 44) JULGADA IMPROCEDENTE A AÇÃO (17/04/2020) e ao evento de expedição seq. 45.		SISTEMA CNJ	
	49 25/05/2020 11:10:00	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de CARLOS JOSÉ PONCIANO DA SILVA) em 04/05/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 44) JULGADA IMPROCEDENTE A AÇÃO (17/04/2020) e ao evento de expedição seq. 45.		SISTEMA CNJ	
	48 04/05/2020 00:00:16	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 04/05/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 44) JULGADA IMPROCEDENTE A AÇÃO (17/04/2020) e ao evento de expedição seq. 46.		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
	47 22/04/2020 09:43:10	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 44) JULGADA IMPROCEDENTE A AÇÃO (17/04/2020)		Marques Leandro Pereira da Silva Analista Judiciário	
	46 22/04/2020 08:17:45	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 44) JULGADA IMPROCEDENTE A AÇÃO (17/04/2020)		Marques Leandro Pereira da Silva Analista Judiciário	
	45 22/04/2020 08:17:44	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de CARLOS JOSÉ PONCIANO DA SILVA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 44) JULGADA IMPROCEDENTE A AÇÃO (17/04/2020)		BRUNO FERNANDO ALVES COSTA Magistrado	
	44 17/04/2020 16:24:16	JULGADA IMPROCEDENTE A AÇÃO CONCLUSOS PARA SENTENÇA Responsável: BRUNO FERNANDO ALVES COSTA		REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciária	
	43 17/04/2020 09:54:22	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (13/04/2020)		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
	42 16/04/2020 17:03:58	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 04/05/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 36) JUNTADA DE LAUDO (13/04/2020) e ao evento de expedição seq. 38.		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
	41 14/04/2020 11:02:12	RENÚNCIA DE PRAZO DE CARLOS JOSÉ PONCIANO DA SILVA Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (13/04/2020)		EDSON SILVA SANTIAGO Advogado	
	40 13/04/2020 11:21:05	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de CARLOS JOSÉ PONCIANO DA SILVA) em 04/05/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 36) JUNTADA DE LAUDO (13/04/2020) e ao evento de expedição seq. 37.		EDSON SILVA SANTIAGO Advogado	
	39 13/04/2020 11:21:02	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de CARLOS JOSÉ PONCIANO DA SILVA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 36) JUNTADA DE LAUDO (13/04/2020)		SHAYENNE SEABRA CARVALHO Analista Judiciária	
	38 13/04/2020 11:18:31	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de CARLOS JOSÉ PONCIANO DA SILVA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 36) JUNTADA DE LAUDO (13/04/2020)		SHAYENNE SEABRA CARVALHO Analista Judiciária	
	37 13/04/2020 11:18:31	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de CARLOS JOSÉ PONCIANO DA SILVA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 36) JUNTADA DE LAUDO (13/04/2020)		SHAYENNE SEABRA CARVALHO Analista Judiciária	
	36 13/04/2020 11:18:20	JUNTADA DE LAUDO		SHAYENNE SEABRA CARVALHO Analista Judiciária	
	35 11/02/2020 10:16:14	JUNTADA DE INFORMAÇÃO		Daniele Araújo Silva Estagiária	
	34 07/02/2020 16:16:16	JUNTADA DE INFORMAÇÃO DECORRIDO PRAZO DE PERITO FERNANDO BERNARDO DE OLIVEIRA (Para Perito FERNANDO BERNARDO DE OLIVEIRA *Referente ao evento (seq. 15) CONCEDIDO O PEDIDO (05/12/2019) e ao evento de expedição seq. 17.)		JEPHERSON AGUIAR DE SOUZA Estagiário	
	33 29/01/2020 00:13:30	DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 24) JUNTADA DE CERTIDÃO (08/01/2020) e ao evento de expedição seq. 26.)		SISTEMA CNJ	
	32 29/01/2020 00:10:23			SISTEMA CNJ	



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08292495320198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresa seguradora previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CARLOS JOSE PONCIANO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, apresentar suas **CONTRARRAZÕES AO RECURSO**, o que faz consubstanciado nas razões anexas, requerendo seu regular processamento e ulterior envio à Câmara Cível.

Termo em que,
Pede Juntada.

BOA VISTA, 3 de junho de 2020.

JOÃO BARBOSA

OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI

101-B - OAB/RR

PROCESSO ORIGINÁRIO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA / RR

Processo n.^o 08292495320198230010

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

APELADA: CARLOS JOSE PONCIANO DA SILVA

CONTRARRAZÕES DO RECURSO

COLENDÀ CÂMARA,

INCLÍTOS JULGADORES,

DAS RAZÕES PARA MANUTENÇÃO DA SENTENÇA

Trata-se de ação proposta visando o recebimento do Seguro Obrigatório DPVAT, em que o Apelante sustenta ter sofrido acidente automobilístico que resultou sua invalidez permanente.

Desta forma, ajuizou a presente demanda com o fito de receber a integralidade do prêmio do DPVAT, sem que fizesse prova de sua invalidez total.

Todavia, o Juízo monocrático, corretamente, acabou por julgar improcedente o pedido do apelante.

Data máxima vénia, não pode a r. sentença ser reformada, vez que em conformidade com os ditames legais e a jurisprudência dominante, como se passa a demonstrar.

DO PAGAMENTO REALIZADO NA ESFERA ADMINISTRATIVA

É incontrovertido na presente demanda que a parte Apelante recebeu efetivamente na esfera administrativa o pagamento da indenização oriunda do Seguro Obrigatório DPVAT, referente ao sinistro em tela.

Vale salientar que é usual quando do pagamento da indenização em âmbito administrativo, que o beneficiário da verba indenizatória assine documento de quitação, onde se lê que:

“(...) com o pagamento efetuado dou, plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação para mais nada reclamar quanto ao sinistro noticiado.”

Com o procedimento adotado quando do pagamento da indenização, temos caracterizado o ato jurídico perfeito e acabado, dando-se quitação geral e irrestrita à Seguradora reguladora do sinistro.

É de sabença que para que fossem afastados os efeitos da quitação, a parte Apelante deveria desconstituir-la através da propositura da correspondente ação anulatória, discorrendo os fatos e fundamentos jurídicos para

inquinar a quitação outorgada de próprio punho pela parte beneficiária, por suposto vício de consentimento, dolo ou coação, o que de fato não ocorreu, em perfeita consonância com o artigo 849 do Código Civil.

Não obstante, não formulou pedido algum de anulação do ato jurídico liberatório, cuja validade é presumida e somente poderia ser desconstituída por sentença.

Ademais, temos que a parte Apelante poderia, e quiçá deveria ressalvar no referido recibo sua intenção de quitação somente quanto ao valor efetivamente recebido, o que por certo não ocorreu.

Frisa-se que a parte Apelante não trouxe aos autos qualquer documento hábil a ilidir o pagamento administrativo, de modo a oportunizar o pagamento de saldo remanescente.

Desta forma, certo é que a Apelada limitou-se a disponibilizar-lhe o valor que era o devido e, uma vez que este foi aceito pela beneficiária legal, efetuou de pronto o pagamento da importância legalmente estabelecida, no caso em apreço, correspondente à monta de R\$ 2.362,50 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

CONCLUSÃO

Diante do exposto e por tudo mais que dos autos consta, confia a Apelada no alto grau de conhecimento e zelo desta Egrégia Câmara Cível, **para que seja negado provimento ao RECURSO DE APELAÇÃO**, interposto pelo Autor, ora Apelante.

Desta feita, roga a recorrida pela manutenção integral da Sentença prolatada pelo Douto Magistrado *a quo*.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 3 de junho de 2020.

**JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR**

SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RR 451-A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o nº 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **SIVIRINO PAULI**, inscrito na 101-B - OAB/RR, os poderes que lhes foram conferidos por **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **CARLOS JOSE PONCIANO DA SILVA**, em curso perante a **1ª VARA CÍVEL** da comarca de **BOA VISTA**, nos autos do Processo nº 08292495320198230010.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 2020.



JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/RR 451-A

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819